



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI N.º 1 4 8 1

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA
DE R\$ 39.000,00"**

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) destinados a atender às despesas oriundas do Convênio nº 857/MAS/2003, referente aquisição de Materiais de Consumo para APAE DE TELÊMACO BORBA, conforme demonstrativo abaixo:

10	SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1.063	CONVÊNIO MAS/APAE 857/2003	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 01711)	31.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 01000)	8.000,00
TOTAL		39.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Iº - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com recursos do Convênio com o Ministério da Assistência Social, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, proveniente de Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01711;

IIº - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do provável rendimento de aplicação, proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recursos do mesmo convênio.

TARV



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

IIIº - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) de
Contrapartida do referido Convênio, resultante de ANULAÇÃO PARCIAL da
dotação abaixo:

10	SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
0801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
2.117	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS (FONTE 01000)	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na sua data,
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de
março de 2005.**


ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Procurador Geral do Município


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal